



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 094/2019 - GP

Montenegro, 11 de março de 2019.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 005/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, vimos informar que, segundo a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, o critério utilizado para a contratação da empresa foi determinado pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação de Tomada Preços nº 14/2018.

Encaminhamos em anexo a cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 103102018, juntamente com as cópias do projeto.

Atenciosamente.


Carlos Eduardo Müller,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Felipe</u>
Em: <u>13/03/19</u> , às <u>10:18</u>

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria - Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103102018

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1363, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito CARLOS EDUARDO MÜLLER, aqui denominado CONTRATANTE, e **UPPER ENGENHARIA EIRELI**, com endereço a Estrada TF 10, n.º 32508, Pólo Petroquímico, Triunfo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 22.301.901./0001-56 neste ato representado pelo Sr. Lauri Sávio Machado Júnior, aqui denominada CONTRATADO, tem entre si acordado na melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para realização da reforma da Biblioteca Pública, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários.

1^a) O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 e alterações, em todos os seus termos, a qual será aplicado também onde o contrato for omissa, ficando vinculado inclusive à Tomada de Preços nº 14/2018, Processo nº 4449/2018.

2^a) O Contratado se compromete expressamente, a realizar para o Contratante, o objeto do presente contrato, devendo providenciar também os equipamentos indispensáveis à execução do serviço.

3^a) A garantia de fiel cumprimento apresentada, calculada em 1% (um por cento) do valor da contratação, será liberada ou restituída após a execução do contrato, na data em que forem consideradas cumpridas todas as obrigações da contratada, por ocasião da emissão do Laudo de Recebimento Definitivo, por parte da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP.

4^a) O Contratante pagará ao Contratado, a quantia de R\$ 203.466,65 (duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos materiais e R\$ 75.758,35 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente mão-de-obra, totalizando R\$ 279.225,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais, conforme planilha apresentada;

5^a) O pagamento será efetuado ao contratado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, de acordo com o Laudo de Medição Mensal e cronograma de desembolso expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, devidamente comprovadas através de Termo de Fiscalização e Vistoria.

6^a) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará o contratado com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7^a) A nota fiscal/fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, número da Tomada de Preços e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8^a) Para a liberação dos pagamentos dos serviços executados, o Contratado deverá apresentar, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS, FGTS, folha de pagamento do quadro dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria - Geral

funcionários que executarão o serviço, nos termos da Lei Municipal nº 3872/03, bem como, ART e, ainda, o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, PPRA (Programa Prevenção Riscos Ambientais) - Portaria MTb/SSST nº 025 de 29/12/94) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) Portaria nº 8 de 08/05/1996. A não apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP, acarretará retenção de mais 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal, conforme instrução normativa nº 971/2009.

9ª) O pagamento não isentará o Contratado das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

10) A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do Contratado todas as eventuais despesas daí decorrentes.

11) O Município de Montenegro não se transforma em devedor solidário ou subsidiário perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais do contratado, resultantes da execução do contrato.

12) Todas as despesas, decorrentes da execução da obra, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, relativos aos empregados do contratado, ficarão a seu cargo (Contratado), cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítima os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

13) Fica sob inteira responsabilidade do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se transferindo à Administração Pública, em caso de inadimplência, a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14) Responsabiliza-se ainda o Contratado, por todas as dívidas que se originarem de operações necessárias à execução do presente contrato, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos e dívidas pessoais do mesmo.

15) O contratado, assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, acarretar ao Município e/ou a terceiros, quando da prestação do serviço.

16) O contratado, deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, e todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Edital da Tomada de Preços nº 14/2018.

17) A fiscalização da execução do contrato, ficará a cargo da Engenheira Tatiane Trindade Barbosa CREA RS 123441, como fiscalizadora representante, que terá registro próprio das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18) O Contratado manterá o profissional, Sr. Lauri Sávio Machado Júnior, CREA RS nº 208.117 indicado no item 5.1 letra "h" do edital como responsável direto pelo andamento do serviço, o qual deverá responsabilizar-se pela elaboração do relatório diário de serviço, contendo as ações relevantes ocorridas no período, bem como a entrega do mesmo à fiscalização.

19) O objeto contratado deverá ser entregue pelo contratado no prazo de 4 (quatro) meses após o recebimento da Ordem de Início emitida pelo Município, podendo ser prorrogado dentro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria - Geral

prazo acima estipulado, devidamente fundamentado e protocolado através de processo administrativo.

20) O descumprimento de qualquer cláusula ora ajustada por parte do contratado ensejará a rescisão de pleno direito, garantida a prévia defesa, podendo ela sofrer as penalidades constantes no item 10 do Edital da Tomada de Preços nº 14/2018.

21) Por descumprimento de qualquer cláusula ou disposição contida no edital, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22) As despesas oriundas da presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias:

09.08.13.392.0185.1925.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 635

23) O Contratado declara reconhecer os direitos do Contratante em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos artigos 78 a 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

24) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Montenegro, 10 de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

UPPER ENGENHARIA/EIRELI,
Contratado.

Testemunhas:

Amado. José. Müller
Jenaro Wohlfogel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Prefeitura Montenegro/SG
RECEBIDO
Em: 12/01/19
Port: JRS.

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.


Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 05 /2019

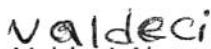
Gabinete do Vereador, 29 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Solicito informação referente a reforma da biblioteca pública:

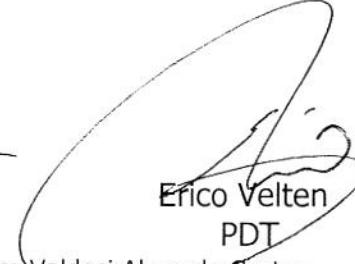
- 1) Qual critério técnico foi usado para a contratação da empreiteira para a reforma da biblioteca?
- 2) Fornecer cópia do contrato.
- 3) Fornecer cópia do projeto.


Vereador Valdeci Alves de Castro
PSB


Cristiano Von Rosenthal Bräatz
MDB


Neri de Mello Pena
PTB

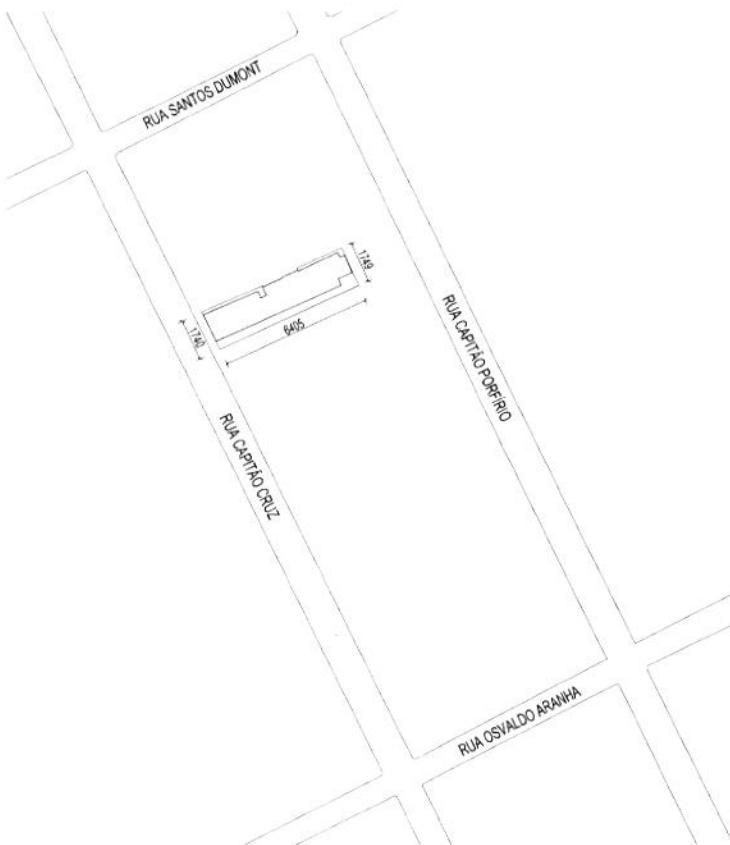

Felipe Kishida da Silva
MDB


Erico Velten
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Valdeci Alves de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 02/01/19
Assistido na internet: 100% a favor

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/2000

ÁREA DO LOTE: 1095,48 m²

MATRÍCULA: RI 7.705



Prefeitura Municipal de Montenegro

Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP

Rua João Pessoa, 1388 Bairro Centro Montenegro, RS Fone (51) 3649.8228

Óbra/Reg.
REFORMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Área total construída:
706,34 m²

Endereço
RUA CAPITÃO CRUZ, 2150, BAIRRO CENTRO - MONTENEGRO/RS

Assunto

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Projeto

ENG^a. CIVIL TATIANE TRINDADE BARBOSA - CREA RS 123441

Desenho

ANDERSON

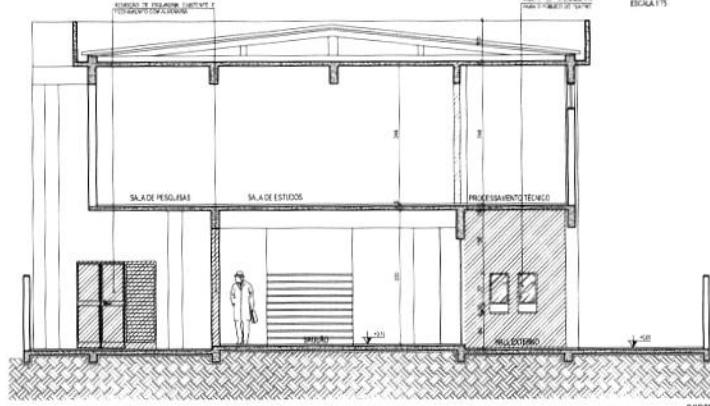
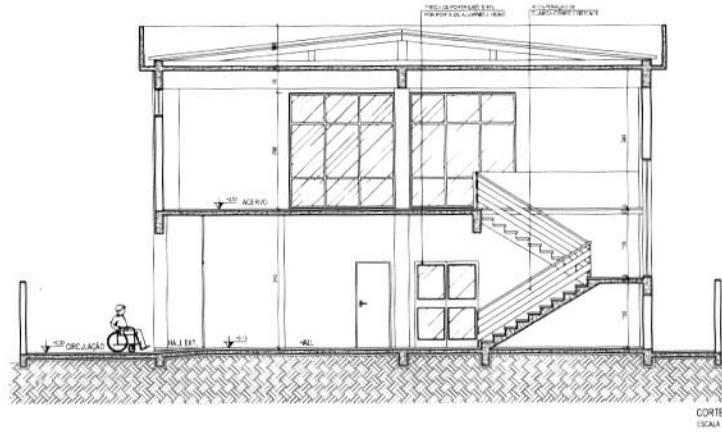
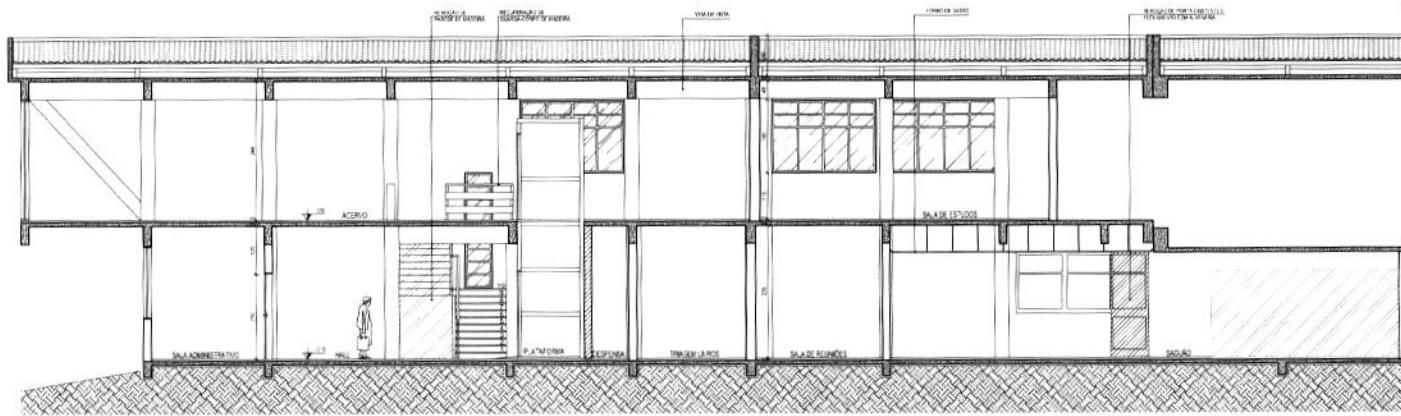
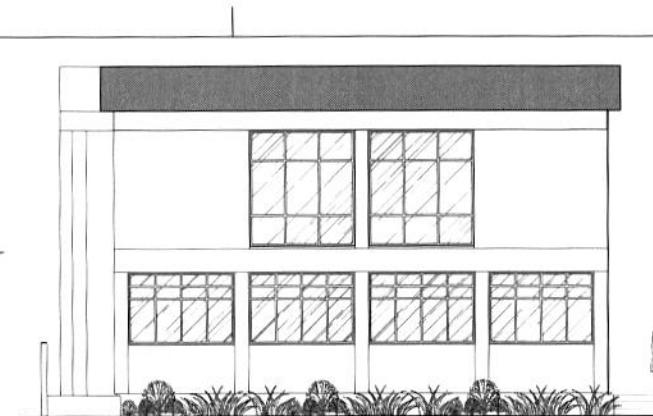
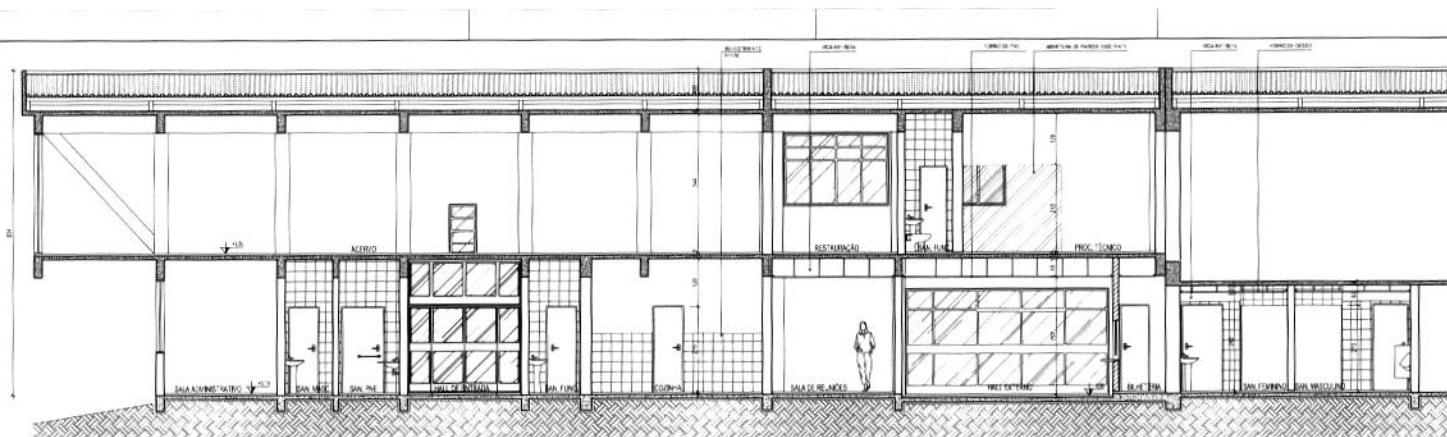
Arquivo

NISMOP/Tatiane.Barbosa/BIBLIOTECA PÚBLICA 2018/Reforma Biblioteca Pública Municipal

Escala
1/2000

Data
JUNHO/2018

Prancha
ARQ. 01/03



LEGENDA

A CONSTRUÍRE

A DEMONSTRATION



Prefeitura Municipal de Montenegro
Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP
Rua João Pessoa, 1388 Bairro Centro Montenegro, RS Fone

REFORMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro
RUA CARLOS GOMES, 2150 - BAIRRO CENTRO - MONTENEGRO/RS

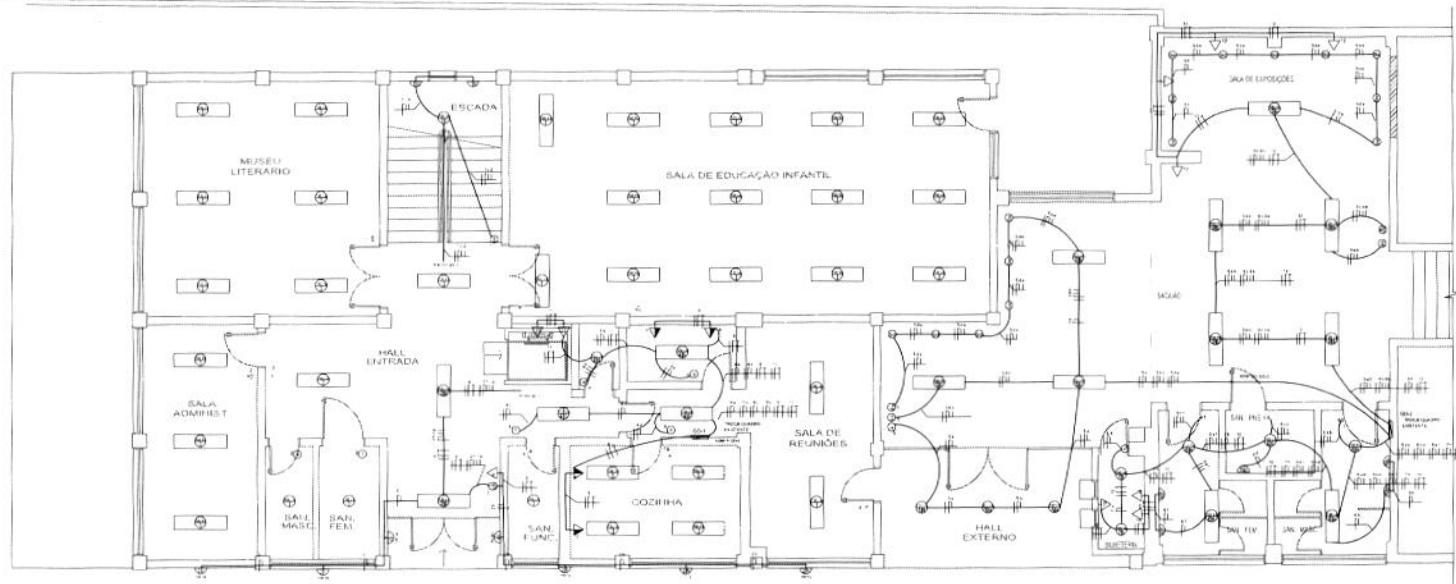
CORTE AA / CORTE BB / CORTE CC / CORTE DD / FACHADA FRONTAL

Projeto:
ENGº. CIVIL TATIANE TRINDADE BARBOSA - CREA RS 123441

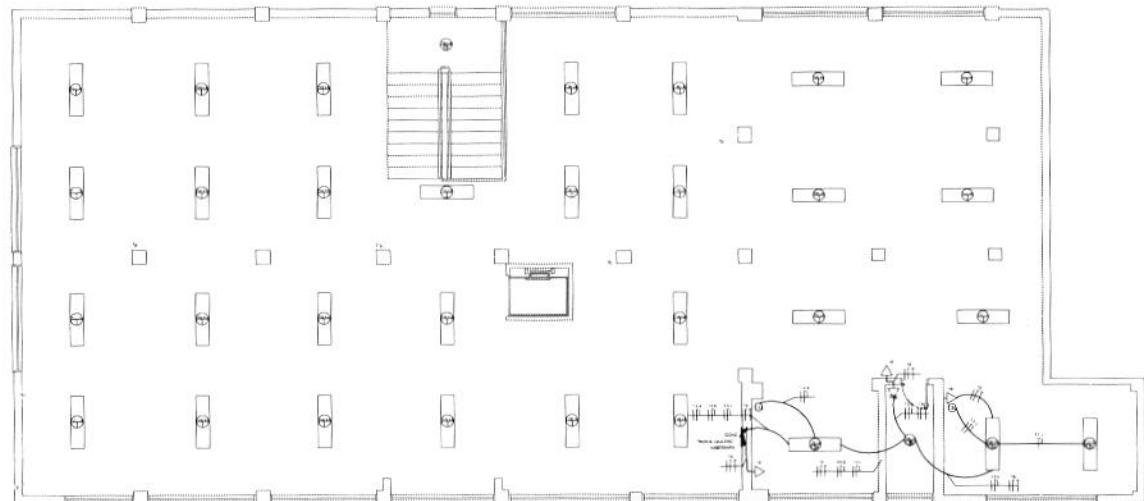
Desarrollo _____ **Escala** _____

ANDERSON 175
Argano Date JUNHO 2018

www.ijerpi.org | 10



PROJETO ELÉTRICO PAVIMENTO TERRÉO
ESCALA 1:75



Prefeitura Municipal de Montenegro

Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOB
Rua João Pessoa, 1388 Bairro Centro Montenegro, RS Fone (51) 3649.8212

Area total construida
706,34 m²

Diretoria
REFORMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Endereço
RUA CAPITÃO CRUZ, 2150, BAIRRO CENTRO - MONTENEGRO/RS

Marcado

Assunto
PROJETO ELÉTRICO PAVIMENTO TERRÉO / PROJETO ELÉTRICO PAVIMENTO SUPERIOR

Projeto
ENG. CIVIL TATIANE TRINDADE BARBOSA - CREA RS 123441

Resumo

TATIANE

Escala

Arquivo

Data

91/2012 Tatiane Trindade BARBOSA PÚBLICA 2018 Reforma Biblioteca Pública Municipal

JUNHO 2018

Marcha

ELE. 01



Prefeitura Municipal de Montenegro

Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRIPTIVO - Reforma BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTENEGRO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial tem por objetivo estabelecer as normas que orientarão o desenvolvimento das obras e serviços de reforma e ampliação da BILBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, localizada na Rua Capitão Cruz 2150, bairro Centro, neste município, com área de intervenção total de 706,34 m² assim como fixar o padrão de acabamento da referida obra, e fará parte do contrato a ser firmado com a EMPREITEIRA que vier a executá-la.

Para os serviços e obras ajustadas, a EMPREITEIRA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas, andaimes e acessórios necessários.

A EMPREITEIRA será responsável pela qualidade e eficiência no andamento dos trabalhos, devendo prestar, no local da obra, assistência aos mesmos e prover pessoal em número compatível com o organograma contratual. Da mesma forma, será exigido que a EMPREITEIRA forneça ao pessoal da obra, e que exija que seja utilizado, todo o equipamento de segurança previsto nas legislações trabalhistas.

A EMPREITEIRA deverá manter um diário de obra atualizado e a disposição da FISCALIZAÇÃO da obra, onde deverão estar registrados todos os momentos da construção. Para verificação do estado dos trabalhos, por parte da FISCALIZAÇÃO, a EMPREITEIRA fica obrigada a dar aviso prévio, com a necessária antecedência para que não haja prejuízo ao andamento da obra. A FISCALIZAÇÃO poderá embargar os trabalhos se observar alguma irregularidade grave, ou quando suas ordens não forem devidamente acatadas. A obra será entregue totalmente terminada: os edifícios com todas as instalações em pleno funcionamento, o terreno livre de entulhos. A EMPREITEIRA deverá visitar o local previamente a apresentação da proposta. Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local da obra a título de obtenção de aditivos ou prorrogação de prazos. Toda e qualquer divergência entre projeto e/ ou orçamento deverá ser notificada à fiscalização para as providências necessárias.

A estrutura descrita nos próximos itens foi assim especificada para efeito de orçamento e a especificação exata será de responsabilidade da empresa contratada, com ART OU RRT da mesma.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

2 - MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

3 – INSTALAÇÃO DA OBRA

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Fica a cargo da Empreiteira, fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO. Deverá ser instalada placa de identificação da obra de acordo com arte a ser entregue pelo fiscal com dimensão de 2,00m².

4 – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Serão removidos todos os revestimentos cerâmicos soltos e as partes danificadas de reboco. Algumas alvenarias também serão demolidas, como a parede do saguão e da sala no teatro, as paredes da sala da despensa, e demais locais apontados na prancha PROJETO ARQUITETÔNICO. Será demolida também a laje entre os dois pavimentos onde deverá ser instalada a plataforma elevatória e o contrapiso de parte do antigo hall da biblioteca. Todo o piso vinílico da entrada do teatro será removido e algumas esquadrias apontadas em planta também.

5 – ALVENARIAS E PAINÉIS

Deverão ser restauradas as alvenarias alteradas pelas modificações de vãos, embasamentos quebrados, cimalhas quebradas ou danificadas, conforme indicações nas plantas do projeto executivo, seguindo os procedimentos corretos. A espessura das paredes será conforme o determinado no projeto executivo. As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto, não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas. As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de tijolos cerâmicos de 6 furos, a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. Todas as paredes serão executadas com tijolos de 04/06 furos, nas dimensões constantes no projeto arquitetônico. Quando necessário, para amarração das paredes de tijolos 6 furos novas com as paredes de tijolos existentes, serão colocados “cabelos” – pedaços de ferro Ø5.0 mm com 60 cm com as pontas dobradas em ‘L’ – com a condição de garantir uma perfeita amarração destas.

As divisórias dos sanitários no saguão do teatro serão do tipo DIVILUX com as dimensões apresentadas no PROJETO ARQUITETÔNICO com portas do referido material.

6- PISOS

No piso da lateral de acesso ao prédio, deverá ser executada base com leito de brita de 5cm e piso de concreto magro com 5 cm de espessura com malha metálica e assentamento de piso de basalto regular similar ao existente, com argamassa no traço 1:4.

Nos locais onde houve demolição de alvenarias ou abertura de valas para a execução de instalações, após aterro compactado, (caso necessário) serão executados leito de brita de espessura 5 cm e contrapiso de concreto de 5cm de espessura com malha metálica (20x20 cm) de ferro Ø4.2 mm.

Os pisos levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante de argamassa ou concreto conforme o caso, para atingir o nível necessário. Os pisos serão em porcelanato, PEI IV, assentados com argamassa colante, com acabamento definido com a fiscalização. Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento com Quartzolit cor a definir com a fiscalização, para dar a mesma coloração da cerâmica, e após 24 horas, a superfície deverá ser molhada para cura. As juntas entre as cerâmicas não deverão ultrapassar a espessura recomendada pelo fabricante, e deverão ser taliscadas com gabaritos de plástico tipo junta fácil especialmente fabricada na espessura indicada, observando-se sempre a diferença entre as dimensões das peças, que deverão ser selecionadas previamente, através de gabaritos. Os pisos de cerâmica terminarão junto às paredes, em canto reto o rodapé será formado pelo próprio revestimento das paredes na cozinha e despensa, e nos demais casos, com a própria cerâmica na altura mínima de 07 cm. Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos.

Deverão ser instaladas novas soleiras de pedra basalto nas portas novas a serem instaladas no hall de entrada do Teatro e da Biblioteca e nos guichês da bilheteria.

7 – REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias novas e as inacabadas, receberão chapisco e massa única.

As paredes da cozinha terão, após o emboço, revestimento cerâmico até 1,50m da sua totalidade, com material de 1a qualidade das marcas Eliane, Cecrisa ou similar na cor tamanho e modelo a definir. As juntas serão ao nível e prumo com espessura recomendada pelo fabricante. O rejunte será executado com argamassa impermeável, na cor definida pela fiscalização. Todos os azulejos serão assentados com argamassa colante da marca Quartzolit Weber ou similar.

As paredes internas levarão reboco do tipo massa única no traço 1:6 de cimento e argamassa, alisado à feltro.

No pavimento superior a parede ao fundo da sala que apresenta uma fissura deverá receber tratamento através de abertura do rasco, tipo canaleta em cunha, com a remoção do reboco e grampeamento da alvenaria com barras de ferro Ø1/4" a cada 50cm. Deverá ser finalizada com tela de estuque e recomposição do reboco de forma a garantir a integridade do serviço.

8 – FORROS

No vão da escada será executado forro de gesso em placas de 70x70cm de acordo com a especificação de projeto. Receberão forro de gesso o saguão do Teatro Municipal, os banheiros que tem acesso por este saguão, a sala de reuniões da biblioteca e a sala de exposições. Conforme orientação no PROJETO ARQUITETONICO.

9- CORRIMÃO

Os corrimões da escadaria da biblioteca deverão ser recuperados através de lixamento, recuperação da estrutura caso seja necessária e pintura adequada para cada material componente (ferro e madeira).

10 – ESQUADRIAS

As esquadrias existentes deverão ser removidas, caso necessário, com o máximo de cuidado, pois serão recuperadas. Todas as janelas são do tipo basculantes de ferro deverão ser devidamente restauradas, incluindo ferragens necessárias, pintura, troca de vidros, etc. Os vidros são todos transparentes. Todas as portas internas deverão ser substituídas por portas novas semi-ocas.

As portas das salas de Educação Infantil e do Museu literário serão substituídas por portas de vidro com duas folhas de abrir para dar acesso visual aos transeuntes do local.

Junto ao hall do saguão a porta de acesso a sala de reuniões da Biblioteca deverá ser em madeira de lei.

As portas principais do hall de entrada da biblioteca e do Teatro serão executadas novas em alumínio com caixilho lateral e superior fixo, e portas de abrir conforme as especificações em apontadas no PROJETO ARQUITETONICO.

Na bilheteria, a porta será semi-oca na abertura do guichê, a esquadria será constituída em alumínio, cujo eixo principal será fixo na parte superior, proporcionando movimento vertical de abertura e fechamento através de trilhos.

Todo o detalhamento de medidas que se fizer necessário será fornecido pelo profissional responsável da SMOP ao fabricante de esquadrias.

11 – PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas. Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a FISCALIZAÇÃO decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica. Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, brilhante...).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

PINTURA ESMALTE

As esquadrias metálicas serão pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético da marca Coral, Renner, Suvinil ou similar, devendo receber antes desta pintura a aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo (esquadrias novas) e sem fundo nas esquadrias velhas.

PINTURA ACRÍLICA/ PVA

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cíndida e água, enxaguar e deixar secar.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Aplicar uma demão de fundo preparador de parede acrílico Coralplus ou Suvinil, e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% acrílica Coralplus, Metalatéx ou Suvinil, semi brilho nas cores definidas pela fiscalização, em três ou mais demões até atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

Locais: paredes e demais locais indicados.

Após limpeza dos rebocos, para todos os tipos de pintura, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demões, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demões sucessivas. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

As esquadrias metálicas reutilizadas deverão ser devidamente lixadas e pintadas com 2 (duas) demões de esmalte sintético. Nas alvenarias que não receberem revestimento cerâmico, aplicar uma ou duas demões de fundo preparador de parede acrílico, e efetuar a pintura final de acabamento com tinta acrílica fosca nas cores definidas pela fiscalização, em 3 (três) ou mais demões até atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

Os corrimãos de madeira da escada serão pintados com duas ou mais demões de selador, a fim de obter-se um aspecto acetinado na superfície.

As portas em madeira serão previamente tratadas com produtos conservantes, sendo também pintadas com tinta esmalte.

Todas as paredes (a construir e existentes) deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca, interna e externamente, incluindo, nesse último item, a pintura dos condutores de águas pluviais.

Todas as tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade e marca consagrada, em cores e acabamento a serem definidos pelo responsável da Prefeitura. Antes da aplicação de qualquer produto, todas as superfícies deverão ser lixadas e isentas de qualquer impureza, recebendo duas ou mais demões, tanto quanto necessário, para que haja cobertura total, sujeito à avaliação dos técnicos da Prefeitura.

12 – PLATAFORMA ELEVATÓRIA

A empresa vencedora deverá fornecer instalada e em perfeito funcionamento, uma plataforma elevatória conforme locação do PROJETO ARQUITETONICO. Esta plataforma, deverá atender todos os requisitos da **NBR 9050**. A plataforma deverá ficar perfeitamente adequada ao local da instalação, e deverá possuir: estrutura de enclausuramento em alumínio, botoeira de comando, porta com estrutura de alumínio, armário de comando, trinco da porta normatizado, com área livre da plataforma de 900x 1400mm.

Obs: Conforme determina a NBR 15655-1 e ISO 9386-1

13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas em cumprimento às normas vigentes da ABNT, AES SUL e leis municipais, conforme o projeto. As instalações elétricas existentes que estiverem aparentes, na forma de canaletas e caixas do tipo "sistema x", serão retiradas e refeitas, de modo a ficarem embutidas nas alvenarias, devendo-se inserir caixas de passagem em todos os pontos onde foram criadas derivações na rede, deixando-se organizados todos os ramais surgidos posteriormente nas tubulações originais. Onde não for possível embutir, laje de cobertura existente, a instalação será aparente com eletrodutos rígidos COR CINZA fixados por abraçadeiras e caixas específicas para este fim. Todas as tubulações elétricas e telefônicas deverão ser em eletrodutos de PVC rígido, e todas as caixas de interruptores, tomadas, pontos de luz e passagem deverão ser metálicas. A fiação será toda em cobre, e as tomadas deverão ter fiação mínima de 2.5 mm². Todas as luminárias (tipo spots, plafons, fluorescentes, etc.) deverão ser instaladas pelo contratado, cujos modelos deverão ser aprovados pelos técnicos da Prefeitura. Nenhuma fiação, canaleta ou tubulação aparente existente será reaproveitada.

Todos os espelhos das tomadas, interruptores e caixas cegas deverão ser trocados pelo modelo novo. As caixas de disjuntores deverão ser substituídas assim como os disjuntores que não estiverem em conformidade com as regras vigentes para a execução da elétrica predial.

14 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Recomendações para instalação de água fria:

Os serviços deverão seguir rigorosamente o indicado nos projetos, cujo dimensionamento e especificações das tubulações e conexões estão em obediência às seguintes normas da ABNT:

NBR-5651 – Recebimento de instalações de água fria;

NBR-5648 – Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria;

NBR-5626 – Instalações prediais de água fria;

NBR-8160 – Instalações prediais de esgotos sanitários;

NBR-10844 – Instalações prediais de águas pluviais;

As instalações hidrossanitárias já foram contempladas em projeto anterior, mas deverão ser conferidas e estar em perfeito funcionamento. Não poderão, em nenhuma hipótese, ficar aparente para o público (fachadas), mesmo que pelo lado externo do prédio. Serão de responsabilidade do Construtor todos os serviços complementares de instalação de esgoto, tais como, fechamento e recomposição de rasgos para canalizações, concordâncias das pavimentações com as tampas de caixas de inspeção, bem como, pequenos trabalhos de arremate.

O material, dimensões e posicionamento de todos os elementos das instalações sanitárias seguirão o indicado em projeto. Ao final, todas as instalações deverão ser testadas buscando o seu perfeito funcionamento.

14 – LIMPEZA

Será de responsabilidade da contratada, os arremates necessários ao final da obra, devendo a mesma ser entregue sem quaisquer pendências, para isso, deverá alocar uma verba com essa finalidade.

LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA

Deverá ser procedida a remoção de entulho, limpeza e bota-fora, diariamente, visando a boa organização / aparência do canteiro.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa e higienizada.

LIMPEZA DE VIDROS

Todos os vidros (portas, janelas, etc) deverão ser devidamente limpos interno e externamente não podendo apresentar riscos de resto de material como tinta, massa, etc. Caso seja necessário, a empresa deverá locar andaime, rapel, etc.

Todas as informações não descritas neste e não apresentadas no projeto deverão ser descididas pelo responsável técnico da área executante e fiscal da obra, sempre respeitando as Normas vigentes para cada caso.

Montenegro, 06 de junho de 2018.

Tatiane Trindade Barbosa

Eng. Civil - CREA RS123441



Prefeitura Municipal de Montenegro

Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP

Rua João Pessoa, 1388 Bairro Centro Montenegro, RS Fone (51) 3649.8229

Obra/Reg.

REFORMA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Área total construída:
706,34 m²

Endereço

RUA CAPITÃO CRUZ, 2150, BAIRRO CENTRO - MONTENEGRO/RS

Assunto

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO / PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR

Projeto

ENG^a. CIVIL TATIANE TRINIDADE BARBOSA - CREA RS 123441

Desenho

ANDERSON

Escala

1/75

Arquivo

N:\SMOP\Tatiane.Barbosa\BIBLIOTECA PÚBLICA 2018\Reforma Biblioteca Pública Municipal

Data

JUNHO/2018

ARQ. 02/03